



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.620, de 18 de novembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 443.250,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024, e Lei Municipal nº 1.978, de 18/11/2025, **DECRETA**:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 18 de novembro de 2025, fica aberto Crédito Suplementar no montante de R\$ 443.250,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE
Meta/Ação:	06.003.0010.0302.0120.1054 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.26014505 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 27.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.26004500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 126.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.26004502 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 67.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.26002000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 32.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.26004503 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 43.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.26004504 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 11.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.26594505 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 137.250,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR. R\$ 443.250,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26014505 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Superávit.

II – Superávit financeiro, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26004500 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Superávit.

III – Superávit financeiro, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26004502 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Superávit.

IV – Superávit financeiro, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26002000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

V – Superávit financeiro, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26004503 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Superávit.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

VI – Superávit financeiro, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26004504 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Superávit.

VII – Superávit financeiro, no valor de R\$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26594505 – Outros Recursos Vinculados à Saúde - Alienação - Vínculo 4505 - Superávit.

TOTAL GERAL DOS SUPERÁVITS FINANCEIROS UTILIZADOS R\$ 443.250,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 18/11/2025.

Fabiana Lopes,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial
do Município (www.passasete.rs.gov.br)
em 18/11/2025.